



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 2/2021

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

PARECER TÉCNICO

1. Histórico:

Data de formalização do processo: 03/12/2020

Data da vistoria: 08/01/2021

Data de emissão do parecer técnico: 08/01/2021

Núcleo: NAR Uberaba-MG

[Data de vistoria e de emissão de parecer técnico é a data da geração deste parecer, uma vez que CAI simplificado é isento de vistoria]

2. Caracterização do imóvel/empreendimento:

2.1. Imóvel rural:

Fazenda _Inhumas_

Matrículas: _83.444_

Bioma: _Cerrado_

Município _Campo Florido-MG_

2.2. Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111408-2CE4.8AFC.6776.473D.A039.684A.2257.0F87

- Área total: 1.503,6216 ha

- Área de reserva legal: 306,3814 ha

- Área de preservação permanente: 275,5665 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 905,1227 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR

() Averbada

() Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de reserva relativo a esta matrícula se encontra Registrada no CAR. Porém, a Reserva Legal total atende ao mínimo de 20% previsto em Legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (X) Dentro do próprio imóvel
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3. Intervenção ambiental requerida:

Corte de _119_ árvores isoladas em _55,8837_ hectares

4. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas ou a serem desenvolvidas: AGRICULTURA
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exeto horticultura.

- Modalidade de licenciamento:

- () Não passível
(X) LAS Cadastro
() LAS/RAS
() LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD

- Número do documento: CERTIFICADO Nº 4439

5. Parecer:

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista no artigo 3º, § 3º do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados anexos ao processo.

5.1 Coordenada UTM de referência da área autorizada:

Datum: Sirgas2000

Fuso: 22 k

Latitude: 7.821.200 S

Longitude: 763.200 E

6. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Lenha nativa (m³): _138_

Madeira nativa (m³): _9_ Madeira Branca

Carvão nativa (m³): _____

7. Destinação

(x) Comercialização

(x) Uso no próprio imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Edno Cesar da Silveira, Servidor (a) Público (a)**, em 08/01/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24073070** e o código CRC **E3F3C4E9**.